



15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA. REALIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 046 e 047/2020. (PREVENÇÃO DE CONTÁGIO COVID-19).

11/11/2021

1. PEQUENO EXPEDIENTE: duração máxima de 40(minutos) Resolução nº 034/2018.

ASSINATURA DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA.

LEITURA DO EXPEDIENTE

- **TCE – Prestação de Contas de Gestão** – fundo Municipal de Educação de Tabuleiro do Norte, Reponsabilidade do Senhor Aléssio Costa Lima, exercício 2014, parecer ministerial opinando pela extinção do feito com resolução do mérito, e conseqüentemente arquivamento dos autos, nos moldes do art. 64-A e 64-B da Lei 12.509/95 – LOTCE;
- MENSAGEM Nº 032/2021, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021, de **autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, a criação da taxa de licença ambiental e serviços diversos, e os custos de análises de estudos ambientais do município de Tabuleiro do Norte;
- MENSAGEM Nº 033/2021, PROJETO DE LEI Nº 115/2021, de **autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de apoio a Inovação tecnológica; Cria o Conselho Municipal de Inovação; Cria o Fundo de desenvolvimento por meio da Inovação tecnológica e dá outras providências;
- MENSAGEM Nº 034/2021, PROJETO DE LEI Nº 116/2021, de **autoria do Poder Executivo**, que autoriza a Criação de Empresa Pública Municipal; Delega serviços públicos de competência municipal; Autoriza a aquisição de participação acionária na Companhia de inteligência Urbana e serviços S/A, dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 109/2021, de autoria do **Vereador José Damião Freitas Maia**, que isenta do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, no âmbito do município de Tabuleiro do Norte, os eleitores convocados e nomeados para servirem à justiça eleitoral por ocasião das eleições;
- PROJETO DE LEI Nº 110/2021, de autoria do **Vereador José Damião Freitas Maia**, que denomina artéria urbana de RUA RAIMUNDA MOREIRA DE LIMA;
- PROJETO DE LEI Nº 111/2021, de autoria do **Vereador José Damião Freitas Maia**, que denomina artéria urbana de RUA ANTÔNIO WILSON DE SOUSA;
- PROJETO DE LEI Nº 112/2021, de autoria do **Vereador Evaldemberg Viana Chaves**, que denomina artéria urbana de RUA ISABEL DA SILVA LUZ;



- PROJETO DE LEI Nº 113/2021, de autoria do **Vereador Evaldemberg Viana Chaves**, que denomina artéria urbana de RUA AUGUSTO ÂNGELO TEOTÔNIO;
- PROJETO DE LEI Nº 114/2021, de autoria do **Vereador Albert Einstein Freitas**, que denomina artéria urbana de RUA IVAN MOREIRA LEMOS;
- INDICAÇÃO Nº 136/2021, de autoria do **Vereador Francisco Raimundo de Lima**, que vem requerer da Senhora Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal Rildson Rabelo Vasconcelos, solicitando que seja providenciado a acessibilidade nas praças e espaços públicos do nosso município. Salienta o Vereador, que considerando a Lei Nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; a acessibilidade visa dar qualidade de circulação em espaços urbanos e garantir melhores condições de mobilidade e liberdade a toda população;
- INDICAÇÃO Nº 137/2021, de autoria do **Vereador Francisco Raimundo de Lima**, vem requerer da Senhora Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal Rildson Rabelo Vasconcelos, solicitando que seja providenciado a pavimentação da entrada do Cemitério São Francisco de Assis, precisamente do portão até a capela o cemitério. Frisa o Vereador da importância da pavimentação, com o objetivo de melhorar o acesso das pessoas ao Cemitério, nos velórios e sepultamentos, como também amplia de forma participativa a interação da comunidade nas várias visitas da população aquele bem público;
- INDICAÇÃO Nº 138/2021, de autoria do **Vereador Evaldemberg Viana Chaves**, vem requerer da Senhora Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal Rildson Rabelo Vasconcelos, solicitando que analise a possibilidade de contratação de um profissional para realizar a poda nas árvores em vias públicas, praças, colégios e ruas centrais no município. Salienta o Vereador, que o profissional que efetua esse serviço, está impossibilitado de arcar com a demanda, haja visto, o grande acúmulo de podas. Se faz necessário um atenção maior a esse serviço, onde irá melhorar a visibilidade dos órgãos públicos do município;
- INDICAÇÃO Nº 139/2021, de autoria do **Vereador Luís Carlos Filgueira Guimarães**, vem requerer da Senhora Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal Rildson Rabelo Vasconcelos, solicitando que seja enviado Projeto de Lei de que fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no município para a industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e criado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Segue modelo de Projeto em anexo.

CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:



Nº 209/2021, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando autógrafos de lei.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

- **DECLARAÇÃO**, recebida do Conselho de Pastores Teólogos e Oficiais Evangélicos do Brasil e do Exterior, informando que o Pastor Capelão Cap. Dr. Hc. Armando Augusto da Quintã é diretor e associado efetivo deste conselho.
- Nº 098/2021, recebido do Gabinete do Prefeito, respondendo indicações.
- Nº 099/2021, recebido do Gabinete do Prefeito, solicitando espaço para reunião
- Nº 016, 017, 018 e 019/2021, recebido da Cáritas Diocesana de Limoeiro do Norte, convidando para uma Assembleia Popular, no dia 24 de novembro, às 09h00min, para tratar dos problemas relacionados à água e a terra nas comunidades da Chapada do Apodi.

TRIBUNA POPULAR: Inscrição em Vídeo: **Senhor Francisco Ednaldo Freire de Freitas**. Assunto: Reivindicações para a Comunidade do Jenipapeiro.

2. **GRANDE EXPEDIENTE:** Espaço concedido a **Secretários ou similar**. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: **20 minutos** (Resolução nº 050/2021).

Fala do Vereador: Limite de tempo: **20 minutos cada**, sorteio eletrônico ou similar (Resolução nº 034/2018 e 36 e Resolução nº 050, de 14 de maio de 2021).

3. **EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:** Limite de tempo: **05 minutos cada**, (Art. 145, Resolução nº 010/2008 e Resolução nº 037/2019).

4. **ORDEM DO DIA:**

Única discussão e votação:

- PROJETO DE LEI Nº 085/2021, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que denomina artéria urbana de RUA MANOEL RODRIGUES MAIA;
- PROJETO DE LEI Nº 086/2021, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que denomina artéria urbana de RUA ANA MAURÍCIO CHAVES;
- PROJETO DE LEI Nº 095/2021, de autoria do **Vereador Francisco Lairton Lima**, que Institui no Calendário Oficial do Município de Tabuleiro do Norte a “SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS”, tendo como dia oficial 25 de março;
- PROJETO DE LEI Nº 101/2021, de autoria do **Vereador Evaldemberg Viana Chaves**, que denomina artéria urbana de RUA JOSÉ EDIE DE OLIVEIRA;
- REQUERIMENTO Nº 042/2021, de autoria do **Vereador Francisco Raimundo de Lima**, após ouvido este Egrégio Plenário, vem requerer do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, que viabilize em parceria com os governos federal e estadual, a implementação de um programa de políticas públicas para combater a chamada “pobreza menstrual” e seus derivados, por se considerar que o direito das mulheres à higiene



menstrual é uma questão de Saúde Pública e de direitos humanos, ainda mais num contexto de desigualdade de renda que permeia o nosso país.

- REQUERIMENTO Nº 043/2021, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que requer que sejam remetidos ofícios a gerência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, a Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, ao Procurador Geral do Município, ao Ministério Público Estadual e aos Consumidores em Geral, Para que compareçam à reunião das Comissões Permanentes para tratar sobre a Lei Municipal N.º 715, de 04 de março de 2002, bem como debater sobre o contrato de concessão firmado com a CAGECE.